



PM Atílio Vivacqua
Departamento de Compras
PRACA JOSE VALENTIN LOPES
CEP: 29490000 - CENTRO - ATILIO VIVACQUA/ES
CNPJ: 27.165.620/0001-37
Fone/Fax: 35381109

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
700/2021**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITACAO Nro. 61/2021 UG PMAV

Números RC's 284 / 2021

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

170,00 CENTO E SETENTA REAIS

Fornecedor 101310 PLACASSUL - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - ME

Nome Fantasia PLACASSUL - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - ME

Endereço RUA CORONEL ALZIRO VIANNA 61

Bairro AQUIDABAN

Cidade CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Estado ES Cep 29308-110

CNPJ/CPF 10.284.712/0001-33 Telefone (28) 3518-2914 Fax

Banco Agência/Conta

Email

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega IMEDIATO

Local Entrega ROD CONTORNO

Bairro Entrega BAIXA BONITA

Cep Entrega 29490-000

Unidade a Retirar

Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS PROPRIOS

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00004245/2021	008.001.000.000.000	02327/2021	745 008.001.206060021.20056 / 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

SEC MUN DESENVOLVIMENTO RURAL

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	
1	1.36.06.7730.2	UN	1,000		170,0000	170,00		
PLACA AUTOMOVEL MODELO MERCOSUL - 1 36 06 7730 2							Total	170,00

Nota :

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo.
- Horário de entrega das 07:00 as 11:00 e das 12:00 as 16:00 horas

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

- Atenção Fornecedores:

Prazo de Pagamento: até 30 DIAS.

Prazo de Entrega: 15 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento.

PRACA JOSE VALENTIN LOPES - CENTRO Fone: 28 35381109

Atraso injustificado para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

-ATENÇÃO: FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL E CND'S: FGTS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA.

Autorizo o Fornecimento,

ATILIO VIVACQUA/ES, 04 de agosto de 2021

Autorização da Compra

Hyldon Ramos Bolzan
Diretor de Compras